



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 70/2024

### Institui a Semana Municipal de Alimentação Saudável e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão).

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bebedouro a Semana Municipal de Alimentação Saudável, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 16 de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei poderá ser realizado em qualquer outra semana, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

**Art. 2º** A semana a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, cursos, atividades de educação alimentar e nutricional ou outros eventos.

**Art. 3º** A cada ano a Semana tratará de um tema específico, definido a partir das demandas e discussões em pauta no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bebedouro, relacionados à alimentação e temas correlatos e outras possíveis atividades poderão abranger:

I - adoção de ações governamentais direcionadas à alimentação e nutrição, podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas durante a semana de que trata esta lei.

II - promoção de discussões sobre as práticas alimentares, a produção de alimentos e a promoção da saúde através da alimentação, de forma constante e acessível à sociedade em geral, envolvendo todos os setores relacionados ao tema.

III – promoção de debates, oficinas, rodas de conversa e outras atividades realizadas em locais públicos e privados da cidade, tais como praças, feiras, escolas, centros comunitários, restaurantes e centros de ensino médio e superior.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de outubro de 2024.

**Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Em 16 de outubro se comemora o Dia Mundial da Alimentação.

Por isso, o projeto de lei visa a conscientização e disseminação de informação sobre a alimentação saudável e enfatiza a sua essencialidade para manter o corpo e a mente em equilíbrio, o que engloba a segurança alimentar dos mais vulneráveis.

Ela envolve a escolha de alimentos nutritivos que fornecem as vitaminas, minerais e nutrientes necessários para o bom funcionamento do organismo. Incluir uma variedade de alimentos na dieta é fundamental. Frutas, verduras, legumes, grãos integrais, proteínas magras e gorduras saudáveis devem fazer parte das refeições. Essa diversidade garante que o corpo receba todos os nutrientes necessários.

É importante manter um equilíbrio entre os diferentes grupos alimentares. Isso significa consumir a quantidade certa de cada tipo de alimento, evitando excessos, especialmente de açúcares, gorduras saturadas e sódio. A água é essencial para a

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



saúde. Manter-se bem hidratado ajuda na digestão, na regulação da temperatura corporal e na eliminação de toxinas.

Alimentos ultra processados, ricos em aditivos, açúcares e gorduras não saudáveis, devem ser consumidos com moderação. Optar por alimentos frescos e naturais sempre que possível é uma boa estratégia. Praticar a alimentação consciente envolve prestar atenção aos sinais do corpo, como fome e saciedade. Isso ajuda a evitar excessos e a tornar as refeições mais agradáveis.

Planejar as refeições pode facilitar a adoção de uma alimentação saudável. Isso ajuda a evitar escolhas impulsivas e garante que você tenha sempre opções saudáveis à mão.

Por fim, uma dieta equilibrada pode prevenir diversas doenças, como obesidade, diabetes, hipertensão e problemas cardíacos. Além disso, contribui para um melhor desempenho cognitivo e um aumento na qualidade de vida.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de outubro de 2024.

**Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)**  
**VEREADOR**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=WH0V418D96E4M3DY>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: WH0V-418D-96E4-M3DY**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49994/2024 - 23/10/2024 - 11:03 - WH0V-418D-96E4-M3DY